

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**LINHA DE PESQUISA POLÍTICAS PÚBLICAS E INCLUSÃO SOCIAL**

Glênio Borges Quintana

**A COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA EM POLÍTICAS  
PÚBLICAS DE SAÚDE: UMA ANÁLISE DOS ACORDOS INTERNACIONAIS  
PENDENTES DE APROVAÇÃO NO BRASIL**

Santa Cruz do Sul

2022

### CIP - Catalogação na Publicação

Quintana, Glênio

A COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE: : UMA ANÁLISE DOS ACORDOS INTERNACIONAIS PENDENTES DE APROVAÇÃO NO BRASIL / Glênio Quintana. – 2022.

147 f. : il. ; 2 cm.

Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, 2022.

Orientação: Prof. Dr. Ricardo Hermany.

1. Acordos de fronteira. 2. Direito à saúde. 3. Federalismo. 4. Municípios de fronteira. 5. Princípio da subsidiariedade. I. Hermany, Ricardo. II. Título.

**A COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA EM POLÍTICAS  
PÚBLICAS DE SAÚDE: UMA ANÁLISE DOS ACORDOS INTERNACIONAIS  
PENDENTES DE APROVAÇÃO NO BRASIL**

Trabalho de conclusão apresentado  
ao Programa de Pós-Graduação em  
Direito – Mestrado da Universidade de  
Santa Cruz do Sul - UNISC para a  
obtenção do título de Mestre em  
Direito.

Orientador: Professor Pós-Doutor  
Ricardo Hermany

Santa Cruz do Sul

2022

Glênio Borges Quintana

**A COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE: UMA ANÁLISE DOS ACORDOS INTERNACIONAIS PENDENTES DE APROVAÇÃO NO BRASIL**

Esta dissertação foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado em Direito. Área de Concentração em Políticas Públicas. Linha de pesquisa em Políticas Públicas de Inclusão Social, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

---

Dr. Ricardo Hermany  
Professor Orientador – UNISC

---

Dr. João Pedro Schmidt  
Professor examinador – UNISC

---

Dr. Reginaldo de Souza Vieira  
Professor examinador - Membro Externo

Santa Cruz do Sul  
2022

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente à minha família por todo apoio e compreensão que tiveram comigo, entendendo as minhas ausências e necessidade de ficar isolado lendo e escrevendo. Assim como dividiram comigo na alegria de cada etapa vencida no mestrado também estiveram ao meu lado nos momentos de dificuldade, me dando forças e acreditando na minha capacidade de concluir mais essa etapa em minha vida. Foi graças ao amparo de vocês que cheguei até aqui, e se não fosse por ele eu não teria conseguido.

Sou muitíssimo grato a todos os meus amigos de longa data e também a aqueles que ganhei durante o mestrado, todos foram muito importantes durante esse período de tempo onde fiquei mais afastado devido aos estudos e ainda mais pela pandemia mundial causada pelo Covid-19. Em especial agradeço a minha turma de Políticas Públicas que me fez crescer enormemente em conhecimento e experiência devido aos debates, seminários, demais atividades do programa, sem esquecer as confraternizações. Vocês foram fundamentais para minha formação acadêmica e para me tornar uma pessoa melhor.

Agradeço ao meu orientador, professor Ricardo Hermany, por ter me dado a oportunidade de demonstrar meu trabalho que procurei executar sempre de maneira a corresponder a aposta feita em minha pessoa como orientando. Da mesma forma que agradeço por ter me inserido no Grupo de Estudos Gestão Local e Políticas Públicas, onde fiz grandes amigos que também sou grato por ajudarem a me tornar um melhor pesquisador.

Aos demais professores do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz, agradeço por compartilharem comigo um pouco de seus ensinamentos, tão importantes para minha instrução como futuro docente. Me considero um privilegiado por conviver com esses professores, verdadeiras sumidades em suas matérias, e serei sempre um súdito de seus conhecimentos. Também agradeço em especial ao meu professor na graduação da Universidade da Região da Campanha, Rafael Bueno Da Rosa Moreira, por ter me incentivado a ingressar na vida de pesquisador e por ter me explicado as dificuldades e privilégios de seguir essa carreira. Assim como o agradeço por ter me apresentado o professor

André Viana Custódio, uma pessoa que para mim é fonte de inspiração quando penso na pretensão de me tornar um professor.

Agradeço à secretaria do Programa, por toda dedicação e trabalho incansável, por todas as vezes em que fui ajudado e por todo carinho que tiveram comigo desde o primeiro dia. Também agradeço à Confederação Nacional de Municípios por toda confiança depositada em mim como bolsista, e por todas as oportunidades de acesso a materiais e participação em reuniões que ampliaram ainda mais meu conhecimento e corroboraram com minha pesquisa. Do mesmo modo, agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq por possibilitar que essa pesquisa fosse concluída e por proporcionar a realização do sonho de cursar um mestrado por dois anos como bolsista.

Por fim, gostaria de relembrar as palavras de Mario Quintana quando disse: “queria ter a certeza de que apesar de minhas renúncias e loucuras, alguém me valoriza pelo que sou, não pelo que tenho. E que esse alguém me peça para que eu nunca mude, para que eu nunca cresça, para que eu seja sempre eu mesmo”. Todas as pessoas citadas nesses agradecimentos sempre me valorizaram pelo que eu sou, e a elas serei eternamente grato.

“Há desigualdades sociais que são, em primeiro lugar, desigualdades territoriais, porque derivam do lugar onde cada qual se encontra. Seu tratamento não pode ser alheio às realidades territoriais. O cidadão é um indivíduo num lugar. A República somente será realmente democrática quando considerar todos os cidadãos como iguais, independente do lugar onde estejam”.

(SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. 2014).

## RESUMO

Considerando o direito fundamental à saúde e as dificuldades para sua garantia por parte dos entes da federação e, levando em conta o contexto de agravamento dessa situação por parte dos municípios de fronteira; e tendo como base o federalismo cooperativo e o princípio da subsidiariedade como norteadores da criação de políticas públicas, pretende-se analisar os acordos de fronteira entre Brasil e seus vizinhos na América do Sul que ainda estão em processo de tramitação até o ano de 2020. Inserida no contexto da linha de pesquisa “Políticas Públicas e Inclusão Social”, a pesquisa se fundamenta em razão da insuficiência de políticas públicas voltadas para as especificidades dos municípios de fronteira, principalmente as relacionadas com o direito à saúde. Considerando o federalismo cooperativo e a autonomia local com participação da comunidade, e a necessidade de convergência de políticas públicas de saúde nos municípios de fronteira, questiona-se: quais as possibilidades e a relevância da cooperação entre os municípios fronteiriços que compõem os três arcos de fronteira brasileiro nas políticas públicas de saúde, considerando os acordos pendentes de aprovação? A partir de tal questionamento, o objetivo geral é investigar as possibilidades e a relevância da cooperação descentralizada entre os municípios fronteiriços que compõem os três arcos de fronteira do Brasil, com foco nas políticas públicas de saúde. Para a pesquisa será utilizado o método de abordagem dedutivo e a técnica de pesquisa documental, utilizando-se de pesquisa doutrinária e pesquisa na legislação envolvendo a possibilidade de implementação de políticas públicas de saúde nos municípios de fronteira com base no princípio da subsidiariedade e autonomia local com maior participação da comunidade. A partir disso, parte-se de uma análise geral para uma análise específica dos acordos entre Brasil e países com os quais faz fronteira. A pesquisa divide-se nos seguintes pontos: primeiramente é apresentado um estudo sobre o surgimento do Federalismo no mundo, sua trajetória dentro do cenário nacional e seu atual formato, assim como é exibido de que forma o princípio da subsidiariedade está alinhado com esse sistema e como ele pode ser norteador na criação de políticas públicas em uma democracia participativa. Em um segundo momento aborda-se a teoria das políticas públicas como forma de garantia de direitos fundamentais e todas as etapas que elas passam para serem efetivadas, voltando o foco mais específico para as políticas públicas de saúde e no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). Por fim a pesquisa trata da legislação referente a faixa de fronteira e suas modulações ao passar das décadas, bem como é realizada uma análise qualitativa dos acordos de fronteira ainda em tramitação, utilizando-se critérios desenvolvidos para avaliar sua relevância para os municípios fronteiriços. O último ponto da pesquisa visa demonstrar, através de dados coletados, a situação de vulnerabilidade e a falta de cooperação entre os municípios desta região. Entre outros resultados os acordos possibilitam melhorar a garantia do direito fundamental à saúde para a população dos municípios de fronteira, vez que proporciona uma cooperação desses municípios afastados dos grandes centros, mas próximos de seus vizinhos do outro lado da linha limítrofe da nação.

Palavras-chave: Acordos de fronteira. Direito à saúde. Federalismo. Municípios de fronteira. Princípio da subsidiariedade.



## ABSTRACT

Considering the difficulties for the federation agencies to guarantee the fundamental right to health and this situation's worsening context by the border municipalities; and based on the cooperative federalism and the principle of subsidiarity as guiding for the creation of public policies, it is aimed to analyze the border agreements between Brazil and its South American neighbors that are still in the process of publication until the year of 2020. Inserted in the context of the research line "Public Policies and Social Inclusion", the study is justified by the lack of public policies directed to the specificities of the border municipalities, mainly the ones related to the right to health. Considering the cooperative federalism and the local autonomy with the community's participation, and the need for convergency of health public policies in the border municipalities, it is asked: what are the possibilities and the relevance of the cooperation among the border municipalities that compose the three arches of the Brazilian border, regarding the health public policies, considering the agreements still pending approval? From such questioning, the general objective is to investigate the possibilities and the relevance of the decentralized cooperation among the border municipalities that compose the three arches of the Brazilian border, focusing on the health public policies. The deductive approach method will be used for the research, using the doctrinal research and search in legislation embracing the possibility of implementing health public policies in the border municipalities based on the principle of subsidiarity and local autonomy with a greater community's participation. In this context, the research stems from a general analysis for a specific analysis of the agreements between Brazil and its neighbor countries. The study is organized in the following points: first, a study on the Federalism emergence in the world is presented, its path in the national scenario and its current structure, as well as the way that the principle of subsidiarity is aligned with this system and how it can guide the creation of public policies and participative democracy. In the second moment, the theory of the public policies as a way of guaranteeing fundamental rights and all the stages they go through to be implemented are approached, focusing specifically on the health public policies and on the context of the Unique Health System (SUS). Lastly, the study deals with the legislation regarding borderland strips and their modulations over the decades, in addition to a qualitative analysis of the border agreements in progress, using criteria developed to evaluate their relevance for the border municipalities. The last stage of the study aims at demonstrating, through the collected data, the vulnerability situation and the lack of cooperation among the municipalities of this region. It is concluded that the agreements allow a higher assurance for the fundamental right to health for the border municipalities' population, once it provides cooperation for these municipalities that are far from big centers, but next to their neighbors across the nation's boundaries.

Key words: Border Agreements. Right to health. Federalism. Border municipalities. Principle of Subsidiarity.

## **LISTA DE TABELAS E ILUSTRAÇÕES**

**Gráfico 1 – Existência de medidas cooperativas entre Ministérios da Saúde**

**Gráfico 2 – Possibilidade de vacinação contra a COVID-19 no país vizinho**

**Gráfico 3 – Possibilidade de vacinação nos municípios brasileiros**

**Gráfico 4 – Empréstimo de tubos de oxigênio e medicamentos**

**Mapa 1 – Arcos de Fronteira**

**Mapa 2 – Distribuição de municípios pela faixa de fronteira**

**Mapa 3 – IVS dos arcos de fronteira nos anos de 2000 (esquerda) e 2010 (direita)**

**Quadro 1 – Difusão do federalismo pelo mundo**

**Quadro 2 – Trajetória histórica do federalismo brasileiro até 1985**

**Quadro 3 – Lista de cidades-gêmeas brasileiras**

**Quadro 4 – Análise dos acordos segundo os critérios apresentados**

**Tabela 1 – Resultado da amostra por arco de fronteira**

**Tabela 2 – Possibilidade de Vacinação contra a COVID-19 no país vizinho**

**Tabela 3 – Possibilidade de Vacinação nos municípios brasileiros**

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                                         | <b>13</b>  |
| <b>2 A IMPORTÂNCIA DOS PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DO FEDERALISMO E DO PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE ALIADOS A UMA DEMOCRACIA MAIS PARTICIPATIVA NOS MUNICÍPIOS.....</b> | <b>17</b>  |
| <b>2.1 O advento do Estado Federal para a descentralização do poder .....</b>                                                                                     | <b>18</b>  |
| <b>2.2 O federalismo brasileiro e o princípio da subsidiariedade como seu maior aliado.....</b>                                                                   | <b>26</b>  |
| <b>2.3 A abertura para uma democracia participativa e o fortalecimento dos municípios a partir de 1988.....</b>                                                   | <b>33</b>  |
| <b>3 O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS: COMO NASCE UMA POLÍTICA PÚBLICA? .....</b>                                                                          | <b>47</b>  |
| <b>3.1 As políticas públicas como instrumento de garantia de direitos .....</b>                                                                                   | <b>48</b>  |
| <b>3.2 O funcionamento das políticas públicas.....</b>                                                                                                            | <b>56</b>  |
| <b>3.3 Políticas públicas de saúde: um direito garantido através do Sistema Único de Saúde .....</b>                                                              | <b>64</b>  |
| <b>4 PERSPECTIVAS INSTITUCIONAIS DOS ACORDOS REFERENTES A POLÍTICAS PÚBLICAS COOPERADAS EM MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA.....</b>                                       | <b>77</b>  |
| <b>4.1 O marco jurídico da faixa de fronteira e sua realidade atual.....</b>                                                                                      | <b>78</b>  |
| <b>4.2 Aspectos materiais e procedimentais dos acordos em políticas públicas de saúde em município de fronteira .....</b>                                         | <b>90</b>  |
| <b>4.3 A cooperação a partir dos desafios em matéria de saúde nos municípios de fronteira.....</b>                                                                | <b>107</b> |
| <b>5. CONCLUSÃO .....</b>                                                                                                                                         | <b>123</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                                                                                                                           | <b>135</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

Levando em consideração todos os direitos fundamentais e principalmente o direito fundamental à saúde e as várias dificuldades para sua garantia em todos os entes da federação, e tendo em vista o contexto de agravamento dessa situação presente na realidade vivida pelos cidadãos dos municípios de fronteira, possuindo como base o federalismo cooperativo e o princípio da subsidiariedade como direcionadores da criação, planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas, desse modo o estudo possui a pretensão de analisar os acordos de fronteira entre Brasil e seus vizinhos na América do Sul que ainda estão em processo de tramitação até o ano de 2020.

No que concerne à linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade e Santa Cruz do Sul, Políticas Públicas e Inclusão Social, a pesquisa se justifica em razão da insuficiência de políticas públicas voltadas para as especificidades dos municípios de fronteira, principalmente as relacionadas com o direito à saúde o que acarreta na situação de vulnerabilidade que a população desta região se encontra. A pesquisa guarda relação direta com a área de pesquisa do professor orientador, Doutor Ricardo Hermany, ao analisar a previsão constitucional da autonomia dos municípios, federalismo cooperativo, descentralização e princípio da subsidiariedade, além da matéria ser objeto de estudo do Grupo de Pesquisa Gestão Local e Políticas Públicas, cujos trabalhos são voltados para esses temas.

A primeira hipótese que a pesquisa traz é de que a cooperação descentralizada entre os municípios fronteiriços que compõem os três arcos de fronteira brasileiros nas políticas públicas de saúde pode ser possibilitada a partir da aplicação do princípio da subsidiariedade como elemento orientador das competências locais. Com isso, a segunda hipótese que pode ser confirmada ou não é de que a aprovação dos acordos internacionais pendentes de deliberação legislativa até o ano de 2020 se mostra como possibilidade de viabilização da estrutura institucional necessária para a atuação cooperada nos municípios de fronteira em políticas públicas de saúde.

O tema da pesquisa está delimitado na cooperação entre municípios de fronteira em políticas públicas de saúde nos arcos Norte – alusivo a fronteira dos estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas e Acre -, Central - que é referente aos estados de

Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - e Sul - tocante ao estado do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná -, a partir dos acordos internacionais pendentes de aprovação até o ano de 2020 no Congresso Nacional entre Brasil e: Argentina; Paraguai; Peru; e Uruguai.

Considerando o federalismo cooperativo e a autonomia local com participação da comunidade, a necessidade de convergência de políticas públicas de saúde nos municípios de fronteira, questiona-se: quais as possibilidades e a relevância da cooperação entre os municípios fronteiriços que compõem os três arcos de fronteira brasileiro nas políticas públicas de saúde considerando os acordos pendentes de aprovação?

O objetivo geral é compreender quais as possibilidades e relevância da cooperação descentralizada entre os municípios de fronteira que compõem os três arcos fronteiriços do Brasil nas políticas públicas de saúde, propiciada no caso de aprovação dos acordos de cooperação em tramitação até o ano de 2020. Para que essa análise seja feita com sucesso será explicado a relação entre descentralização e princípio da subsidiariedade e sua aplicabilidade no federalismo cooperativo de modo a estabelecer as premissas institucionais de atuação conjunta dos municípios dos dois lados da fronteira. A pesquisa também irá demonstrar a fundamentalidade do direito social à saúde e sua concretização por intermédio de políticas públicas no contexto do Sistema Único de Saúde. Além disso será explorado o espectro dos acordos entre Brasil e países com os quais faz fronteira – nos arcos Norte, Central e Sul – no contexto da saúde envolvendo a esfera local.

Para a realização da pesquisa é empregado como método de abordagem dedutivo, dispondo de pesquisa doutrinária e pesquisa na legislação, além de reuniões periódicas com amostragem de dados junto a Confederação Nacional de Municípios e, por vezes, contando com a presenças de convidados como: representantes do Ministério da Saúde; do Ministério das Relações Exteriores; Ministérios do Desenvolvimento Regional; do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; e da Operação Acolhida do Exército Brasileiro, promovendo debates envolvendo a capacidade de implementação de políticas públicas de saúde nos municípios fronteiriços com base no princípio da subsidiariedade e autonomia local com maior participação da comunidade, onde se parte primeiramente de uma análise geral para uma análise mais específica dos acordos entre Brasil e países com os quais faz fronteira. Como método de procedimento, se utiliza o método analítico, por meio de

acordos internacionais sobre cooperação em saúde nos três arcos de fronteira – obtidos através do sítio eletrônico do Ministério das Relações Exteriores, assim como dados coletados de pesquisas realizadas pela Confederação Nacional de Municípios e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada –, que ainda estão em tramitação para entrar em vigor entre Brasil e demais países que dividem fronteira. A técnica de pesquisa utilizada é a documental, uma vez que o tema é desenvolvido a partir de consulta em artigos, livros, revistas e demais meios de publicação de textos, e pesquisa de documentos no que se refere aos acordos internacionais.

Desta forma, a pesquisa divide-se nos seguintes momentos: Primeiramente é apresentado um estudo sobre o surgimento do Federalismo no mundo, sua origem e trajetória dentro do cenário nacional e seu atual formato, desse mesmo modo é exibido de que forma o princípio da subsidiariedade está em alinhamento com esse sistema e como ele pode se mostrar uma importante ferramenta na criação, planejamento e avaliação de políticas públicas em uma democracia participativa; logo em um segundo momento é retratado as políticas públicas como maneira de garantir direitos fundamentais e todas as etapas que elas passam para serem efetivadas, e finaliza o capítulo com um estudo sobre políticas públicas de saúde e a origem do Sistema Único de Saúde; por fim a pesquisa expõe a legislação referente a faixa de fronteira e suas diversas mudanças ao longo da história e como o primeiro pensamento sobre esta região influenciou no axioma dessas localidades, assim como é feita uma análise detalhada de cada acordo de fronteira ainda em tramitação até a no de 2020 utilizando-se de critérios criados para melhor avaliar sua relevância para os municípios fronteiriços e seus cidadãos, além disso, para finalizar a pesquisa, demonstra-se através de dados coletados a situação de vulnerabilidade desses municípios e a falta de cooperação nesta região.

A relevância da presente pesquisa encontra-se na necessidade de se rediscutir o papel das políticas públicas cooperadas entre municípios de fronteira. A região correspondente à faixa de fronteira brasileira detém os piores números em Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) da maioria dos estados fronteiriços – dos 11 (onze) estados fronteiriços 10 (dez) deles possuem os piores números de desenvolvimento social e humano na região de fronteira. Tal situação se dá muito pela forma como a legislação brasileira tratou a questão da região de fronteira ao passar dos anos, potencializando uma carência de políticas públicas voltadas para as demandas específicas da população local. O cidadão fronteiriço

necessita de políticas públicas que estejam de acordo com as peculiaridades de sua localidade, e também precisa que o poder público conceda mais espaço para debater sobre elas, isso em razão da extensão da faixa de fronteira que não permite uma ação única para toda faixa, sendo necessário uma maior autonomia para os municípios ouvirem as reivindicações de sua população e criarem políticas públicas em cooperação com municípios vizinhos de outra nação visando suprir as necessidades dos cidadãos.

## REFERÊNCIAS

AITH, Fernando. **Curso de direito sanitário: a proteção do direito à saúde no Brasil**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

ALMEIDA, Maria Hermínia. O Estado no Brasil contemporâneo: um passeio pela história. In: MELO, C. R.; SÁEZ, M. A. (Org.). **A democracia brasileira: balanço e perspectivas para o século 21**. Belo Horizonte: UFMG, 2007. p. p.17-37.

ANDRADE, Israel de Oliveira; LIMA, Raphael Camargo. Segurança e defesa nacional nas fronteiras brasileiras. In: PÊGO, B.; [et.al]. **Fronteiras do Brasil: uma avaliação de política pública**. v. 1. Rio de Janeiro: Ipea, MI, 2018.

ARABI, Abhner Youssif Mota. **Federalismo brasileiro: perspectivas descentralizadoras**. Belo Horizonte, Fórum, 2019.

ARRETCHE, Marta Teresa da Silva. Federalismo e políticas sociais: problemas de coordenação e autonomia. In: SARAIVA, E.; FERRAREZI, E.. **Polícias públicas; coletânea**. v.2, ENAP. Brasília, 2006.

ARRETCHE, Marta Teresa da Silva. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um estado federativo. **Revista brasileira de ciências sociais**, São Paulo, v.14, nº 40, p. 111-141, 1999.

ARRETCHE, Marta. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV/Fiocruz, 2012.

BALSEMÃO, Adalgiza. Competências e rotinas de funcionamento dos conselhos de saúde no sistema único de saúde no Brasil. In: ARANHA, M. I. (Org.). **Direito sanitário e saúde pública**. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. v. 1, p. 301-318.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. **O princípio da subsidiariedade: conceito e evolução**. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

BARRETO, Vicente de Paulo. Reflexões sobre direitos sociais. In: SARLET, I. W.. **Direitos fundamentais sociais: estudos de direito constitucional, internacional e comparado**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BARROSO, André F. **Aspectos relacionados a efetivação do direito à saúde no Brasil através do poder judiciário**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

BITENCOURT, Caroline Müller. **Controle jurisdicional de políticas públicas**. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2013.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 1996



BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa**: por um direito constitucional de luta e resistência, por uma nova hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

BOSWELL, Jonathan. **Community and the economy**: the theory of public cooperation. London: Routledge, 1994.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Senado Federal, 1934. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)>. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 26 mar. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1937. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm)>. Acesso em: 26 dez 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, 2020. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm)>. Acesso em: 21 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acesso em: 21 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Casa Civil. Gabinete do Ministro. **Portaria n.º 204**, DE 29 DE ABRIL DE 2020. Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, por via terrestre, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 abr. 2020b. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-204-de-29-de-abril-de-2020-254499736>>. Acesso em: 25 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. **Programa de promoção do desenvolvimento da faixa de fronteira**. 2009. Disponível em: <[http://www.mi.gov.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=e5ba704f-5000-43df-bc8e01df0055e632&groupId=10157](http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=e5ba704f-5000-43df-bc8e01df0055e632&groupId=10157)>. Acesso em: 12 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Programas Regionais. Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira. **Proposta de reestruturação do programa de desenvolvimento da faixa de fronteira/Ministério da Integração Nacional**, Secretaria de Programas Regionais, Programa de Desenvolvimento da

Faixa de Fronteira – Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2005. Disponível em:

[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_docman&view=document&layout=default&alias=697-proposta-reestruturacao-do-programa-desenvolvimento-da-faixa-fronteira-7&category\\_slug=mercosul-162&Itemid=965](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=document&layout=default&alias=697-proposta-reestruturacao-do-programa-desenvolvimento-da-faixa-fronteira-7&category_slug=mercosul-162&Itemid=965). Acesso em: 28 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Integração Regional. **Portaria nº 213**, de 20 de julho de 2016. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21772550/do1-2016-07-20-portaria-n-213-de-19-de-julho-de-2016-21772471](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21772550/do1-2016-07-20-portaria-n-213-de-19-de-julho-de-2016-21772471). Acesso em: 20 set 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 3.916**, de 30 de outubro de 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de plantas medicinais e fitoterápicos**. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Política de pessoal dos profissionais de segurança pública que atuam na faixa de fronteira brasileira**. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Acordo-Quadro entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas**. 2009b. Disponível em: <https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/6600?page=2&s=PERU&tipoPesquisa=1#vigencia>. Acesso em: 23 dez. 2020.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Acordo-Quadro entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru para o Estabelecimento de uma Zona de Integração Fronteiriça Brasil – Peru**. 2009c. Disponível em: <https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/6598?IdEnvolvido=245&TipoAcordo=BL&page=4&tipoPesquisa=2>. Acesso em: 23 dez. 2020.

BRASIL. Ministério das Relações. **Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas**. 2017. Disponível em: <https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/12067?tipoPesquisa=2&TipoAcordo=BL&TextoAcordo=Acordo%20entre%20a%20Rep%C3%ABblica%20Federativa%20do%20Brasil%20e%20a%20Rep%C3%ABblica%20do%20Paraguai%20sobre%20Localidades>. Acesso em: 23 dez. 2020.

BRASIL. Ministério das Relações. **Acordo entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo da República Oriental do Uruguai para permissão de residência, estudo e trabalho a nacionais fronteiriços brasileiros e uruguaios**. Disponível em: <https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/4883?TituloAcordo=Acordo%20entre%20o%20governo%20da%20Rep%C3%ABblica%20Federativa%20do%20Brasil%20e%20o%20governo%20da%20Rep%C3%ABblica%20Oriental%20do%20Uruguai%20para%20permisso%C3%A3o%20de%20resid%C3%Aancia,%20estudo%20e%20trabalho%20a%20nacionais%20fronteir>

i%C3%A7os%20brasileiros%20e%20uruguayos&tipoPesquisa=1&TipoAcordo=BL,TL,ML>. Acesso em: 23 dez. 2020.

BRASIL. Ministério das Relações. **Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas entre os Estados Parte do MERCOSUL**. 2019. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/12371?TipoAcordo=BL%2CTL%2CML&TituloAcordo=MERCOSUL&page=2&tipoPesquisa=1>>. Acesso em: 23 dez. 2020.

BRASIL. Ministério das Relações. **Ajuste Complementar ao Acordo de Residência, Estudo e Trabalho para nacionais fronteiriços brasileiros e uruguayos para a Prestação de Serviços de Assistência, de Emergência e Cooperação em Defesa Civil**. 2013. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/7489?IdEnvolvido=350&TipoAcordo=BL%2CTL%2CML&page=3&tipoPesquisa=2>>. Acesso em: 23 dez. 2020.

BRASIL. Ministério das Relações. **Ajuste Complementar ao Acordo Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru para o Estabelecimento de uma Zona de Integração Fronteiriça Brasil – Peru para a Criação do Subgrupo de Trabalho sobre Saúde na Fronteira**. 2010. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/6808?TituloAcordo=Ajuste%20Complementar%20ao%20Acordo%20Quadro%20entre%20o%20Governo%20da%20Rep%C3%ABlica%20Federativa%20do%20Brasil%20e%20o%20Governo%20da%20Rep%C3%ABlica%20do%20Peru%20para%20o%20Estabelecimento%20de%20uma%20Zona%20de%20Integra%C3%A7%C3%A3o%20Fronteiri%C3%A7a%20Brasil%20%E2%80%93%20Peru%20para%20a%20Cria%C3%A7%C3%A3o%20do%20Subgrupo%20de%20Trabalho%20sobre%20Sa%C3%BAde%20na%20Fronteira&tipoPesquisa=1&TipoAcordo=BL,TL,ML>>. Acesso em: 23 dez. 2020.

BRASIL. Ministério das Relações. **Ajuste Complementar ao Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, para fronteiriços brasileiros e argentinos, para incluir a Prestação de Serviços de Assistência de Emergência e Cooperação em Defesa Civil**. 2017. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/11919?IdEnvolvido=19&TipoAcordo=BL%2CTL%2CML&page=2&tipoPesquisa=2>>. Acesso em: 23 dez. 2020.

BRASIL. Ministério das Relações. **Ajuste Complementar ao Acordo sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas**. 2011. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/5505?TituloAcordo=Acordo%20entre%20a%20Rep%C3%ABlica%20Federativa%20do%20Brasil%20e%20a%20Rep%C3%ABlica%20Argentina%20sobre%20Localidades%20Fronteiri%C3%A7as%20Vinculadas&tipoPesquisa=1&TipoAcordo=BL,TL,ML>>. Acesso em: 23 dez. 2020.

BRUM, Guilherme Valle. **Uma teoria para o controle judicial de políticas públicas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de políticas públicas em direito. In: BUCCI, M. P. D. (Org.). **Políticas públicas**: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

BÜHRING, Marcia Andreia. **Mobilidade, fronteiras & direito à saúde**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

CAMPOS, A. C. Ministério da Integração define conceito de cidades-gêmeas. **EBC Agência Brasil**, Brasília, 24 mar. 2014. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-03/portaria-do-ministerio-da-integracao-defineconceito-de-cidades-gemeas>>. Acesso em: 20 out. 2021.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7. Ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CARRACEDO, José Rubio; ROSALES, José Maria; MÉNDES, Manuel Toscano. **Ciudadanía, nacionalismo y derechos humanos**. Madri: Trotta, 2000.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. São Paulo: Malheiros, 2013.

CASSEB, Paulo A. **Federalismo**. Aspectos contemporâneos. Coleção saber jurídico. São Paulo: Juarez de Oliveira, 1999.

CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY (CIA). **The world factbook**. 2017. Disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/rankorder/2147rank.html>>. Acesso em: 27 ago. 2021.

CERVO, Amado Luiz. Relações internacionais do Brasil: um balanço da era Cardoso. **Revista brasileira de política internacional**, Brasília, v. 45, n. 1, p. 5-35, jan./jun. 2002.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Fronteiras em debate**: I encontro dos municípios de fronteira. 2007. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/499>>. Acesso em: 26 mar. 2020.

CNM. Confederação Nacional de Municípios. **Pesquisa da CNM indica que falta de cooperação em políticas públicas nacionais em municípios de fronteira impacta negativamente o combate à Covid-19 – edição municípios de fronteira**. 2021. Disponível em: <<https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14942>>. Acesso em: 26 ago. 2021.

CORRALO, Giovani da Silva. O poder municipal na federação brasileira: reflexão sobre a autonomia municipal e o federalismo. **Revista história**: debates e tendências, Passo Fundo, v. 15, n. 1, p. 128-139, jan./jun. 2015.

COSTA, J. M. A.; CUNHA, M. C.; ARAÚJO, R. B. M. de. Federalismo cooperativo brasileiro: implicações na gestão da educação municipal. **Jornal de políticas públicas educacionais**, Curitiba, v.4, n.8, p. 14-23, 2010.

COSTA, Lucia Cortes da. Integração regional e proteção social no contexto do Mercosul. In: MENDES, J. M. R.; [et.al]. **Mercosul em múltiplas perspectivas: fronteiras, direitos e proteção social**. 2 ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. p.17-35.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Federalismo político e educacional. In: FERREIRA, N. S. C. (Org.). **Políticas públicas e gestão da educação**. Brasília: Líber Livro, 2006.

CURZON, Lord. **Frontiers**. Oxford: Oxford Clarendon Press, 1908.

DAHL, Robert A., **The concept of power**, Behavioral Science, July 1957.

DAL PRÁ, K. R.; MENDES, J. M. R.. Estratégias e desafios da intervenção profissional dos assistentes sociais na garantia dos serviços de saúde nas fronteiras do Mercosul. In: MENDES, J. M. R.; [et.al]. **Mercosul em múltiplas perspectivas: fronteiras, direitos e proteção social**. 2 ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

DALLARI, Dalmo Abreu. Novos polos administrativos afetando a federação brasileira. In: BONAVIDES, P. (Org.). **As tendências atuais do direito público: estudos em homenagem ao Professor Afonso Arinos de Melo Franco**. Rio de Janeiro, Forense, 1976.

DALLARI, Sueli Gandolfi. O direito à saúde. **Revista saúde pública**, São Paulo, v. 22, n. 1, p. 57-63, 1988.

DALLARI, Sueli Gandolfi. **Os estados brasileiros e o direito à saúde**. São Paulo: Hucitec, 1995.

DI GIOVANNI, Geraldo. **As estruturas elementares das políticas públicas**. Campinas: NEPP/Unicamp, 2009.

DIMOULIS, Dimitri; MARTINS, Leonardo. **Teoria geral dos direitos fundamentais**. 3 ed. rev. Atual e ampl. São Paulo: Revista Dos Tribunais, 2011.

DIPPEL, Horst. **História do constitucionalismo moderno: novas perspectivas**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007.

DOURADO, Daniel de Araujo; ELIAS, Paulo Eduardo Mangeon. Regionalização e dinâmica política do federalismo sanitário brasileiro. In: **Revista saúde pública**. 45(1), 2011.

DOWBOR, Ladislau. Espaço local, atores sociais e comunicação. **Revista comunicação & sociedade**, São Paulo, n.19, p.9-29, 1993.

DOWBOR, Ladislau. **O que é poder local**. Editora Ética. Imperatriz, 2016.

DRAIBE, Sonia. Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: BARREIRA, M.; CARVALHO, M. **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: ICC/PUC-SP, 2001.

ETZIONI, Amitai. **La tercera vía hacia una buena sociedad**: propuestas desde el comunitarismo. Madrid: Trotta, 2001.

FEHR, Ernst; GÄCHTER, Simon. Cooperation and punishment in public goods experiments. **The american economic review**, [s. l.], v. 90, n. 4, p. 980-994, set 2000.

FIGUEIREDO, Carlos Maurício Cabral; NÓBREGA, Marcos. **Os municípios e a lei de responsabilidade fiscal**: perguntas e respostas. Rio de Janeiro: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2001.

FLEURY, Sônia. A questão democrática na saúde. In: FLEURY, S. (Org.). **Saúde e democracia**. A luta do CEBES. São Paulo: Lemos, 1997. p. 25-41.

FORUM OF FEDERATION. **Federal Countries**, s/d. Disponível em: <<http://www.forumfed.org/countries/>>. Acesso em: 26 ago. 2021.

FOUCHER, Michel. **Obsessão por fronteiras**. Tradução de Cecília Lopes. São Paulo: Radical Livros, 2009.

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI). **World economic outlook database**: abril 2017: gaining momentum? Washington: International Monetary Fund, 2007. Disponível em: <<http://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2017/04/04/world-economic-outlookapril-2017>>. Acesso em: 14 ago. 2021.

FURTADO, Renata. **Descobrimo a faixa de fronteira**: a trajetória das elites organizacionais do executivo federal as estratégias, as negociações e o embate na constituinte. Curitiba, Paraná: CRV, 2013.

GANSTER, Paul. *et al.* **Borders and border regions in Europe and North America**. California: SCERP and IRSC Publications, 1997.

GAVARA DE CARA, Juan Carlos. La dimensión objetiva de los derechos sociales. In: GAVARA DE CARA, J. C.. **Cuadernos de derecho constitucional**. Barcelona: Librería Bosh, 2010.

GORCZEVSKI, Clovis. **Direitos humanos, educação e cidadania**: conhecer, educar, praticar. Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2009.

GUIMARÃES FILHO. Rezende. O sistema de defesa da Amazônia e a fronteira. In: PÊGO, B.; [et.al]. **Fronteiras do Brasil**: uma avaliação do arco norte. v. 1. Rio de Janeiro: Ipea, MI, 2018.

GUINZANI, F.; FELÍCIO, R. S.. As políticas públicas de atenção básica em saúde, definidas pelo governo federal e a execução municípios: análise do vínculo funcional mantido entre servidores públicos e administração pública. In: VIEIRA, R. S. [et.al].

**Estado, política e direito:** políticas públicas, gestão pública e direitos fundamentais. v.5. Curitiba: CRV, 2015.

HACHEM, Daniel Wunder. A discricionariedade administrativa entre as dimensões objetiva e subjetiva dos direitos fundamentais sociais. **Direitos fundamentais & justiça**, Belo Horizonte, ano 10, nº. 35, p. 313-343, jul./dez. 2016.

HESSE, Konrad. **Elementos de direito constitucional da República Federal da Alemanha**. Tradução (da 20ª edição alemã) de Dr. Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1998.

HIRST, M.; PINHEIRO, L.. A política externa no Brasil em dois tempos. **Revista brasileira de política internacional**, Brasília, v. 38, n. 1, p. 5-23, 1995.

HOLMES, S; SUNSTEIN, C. R.; **The cost of rights: why liberty depends on taxes**. London: W. W. Norton & Company, 2000.

HORBACH, Carlos Bastide. Forma de Estado: Federalismo e repartição de competências. **Revista brasileira de políticas públicas**, Brasília, v.3, n.2, p. 2-13, jul-dez. 2013.

HORTA, Raul Machado. Organização constitucional do federalismo. **Revista de informação legislativa**, Brasília, v. 22, n. 87, p. 5-22, jul./set. 1985.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros**. Brasília: Ipea, 2015.

ITURRIZA, Jorge. Integración fronteriza: un enfoque metodológico. **Revista integración latinoamericana**, Argentina, n. 118, p. 165-180, 1986.

JACOBI, Pedro. **Descentralização municipal e participação dos cidadãos:** anotações para o debate. São Paulo: Lua Nova, 1990.

KRELL, Andreas J. **Leis de normas gerais, regulamentação do poder executivo e cooperação intergovernamental em tempos de reforma federativa**. Fórum. Belo Horizonte, 2008.

KULKAMP, Cinara; [et.al]. Conselho municipal de saúde de Criciúma: perfil dos conselheiros. p. 27-37. In: VIEIRA, R. S.; PRÉVE, D. R.; PILATI, J. I.. **Estado, política e direito:** políticas públicas, gestão pública e direitos fundamentais. Curitiba: CRV, v. 5, 2015.

LEAL, Rogério Gesta. **Estado, administração pública e sociedade:** novos paradigmas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. **Pressupostos materiais e formais da intervenção federal no Brasil**. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

LINS, J. G. M. G.; MENEZES, T. A.; CIRÍACO, J. S.. O sus e a atenção primária no Brasil: uma análise sobre o seu financiamento pelo piso da atenção básica fixo.

**Revista planejamento e políticas públicas**, Brasília, n. 55, p. 191-228, jul./set. 2020.

LIZIERO, Leonam. Legitimação do Federalismo e Vantagens da Forma Federal de Estado. **Revista direito público**, Brasília, v. 16, p. 229-246 dez. 2019.

IPAIM, Jairnilson. et al. **O sistema de saúde brasileiro**: história, avanços e desafios. The Lancet, 2011.

LUDWING, Fernando José. (Re)considerações finais sobre fronteira(s). In: LUDWING, F. J.; BARROS, L. S.. **(Re)definições das fronteiras**: visões interdisciplinares. Curitiba: Juruá, 2016. p. 137-139.

LUÑO, Antonio-Enrique Pérez. Aproximación al análisis conceptual de los derechos sociales. In: SANCHEZ BRAVO, A.; COSTA, M. M. M.; LEAL, M. C. H., HERMANY, R. **Derechos sociales en tiempos de crisis**. Espanha: Punto Rojo Libros, 2014. p. 15-34

MACHADO, Lia. Osório. Limites e fronteiras: da alta diplomacia aos circuitos da ilegalidade. **Revista território**, Rio de Janeiro, v. 8, p. 9-29, 2002.

MAJÓN, Desiderio. Fernández. O papel das regiões nas dinâmicas fronteiriças na Europa. **Revista CIDOB d' afers internacionals**, Barcelona, n. 69, 2005.

MARTINS, Margarida Salema D'Oliveira. **O princípio da subsidiariedade em perspectiva jurídico-política**. Coimbra, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. In: Hely Lopes Meirelles, José Emmanuel Burle Filho. - 42. ed. / atual. até a Emenda Constitucional 90, de 15.9.2015. - São Paulo: Malheiros, 2016.

MELAMED, Clarice; COSTA, Nilson do Rosário. Inovações no financiamento federal à atenção básica. **Ciência & saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, 2003.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade**: Estudos de direito constitucional. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MENY, Yves; THOENIG, Jean-Claude. **Las políticas públicas**. Barcelona: Ariel, 1992.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**. 3. ed. Coimbra: Coimbra, 2000.

MIYAMOTO, Shiguenoli. O Brasil e a fronteira norte: política e estratégia. **Estudios avanzados**, Santiago do Chile, n. 12, p. 75-103, 2009.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 27. ed., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2011.



MOREIRA, Paula Gomes. Trajetórias conceituais e novas formas de interação nas fronteiras brasileiras, p. 21-42. In: PÊGO, B.; [et.al]. **Fronteiras do Brasil: uma avaliação de política pública**, v. 1. Rio de Janeiro: Ipea – MI, 2018.

MOURA, Rosa. Fronteiras invisíveis: o território e seus limites. **Revista território**, Rio de Janeiro, ano 5, no 9, p. 85-101, 2000.

MÜLLER, Caroline; FRIEDERICH, Denise Bittencourt. A dinâmica do federalismo brasileiro no tema das políticas públicas, controle social e a covid-19. **Revista de direitos fundamentais & democracia**, Curitiba, v. 25, n. 3, p. 49-77, set./dez. 2020.

MULLER, Pierre; SUREL, Yves. **A análise das políticas públicas**. Pelotas: Educat, 2002.

MUÑOZ-REPISO, José M. (coord.) **La calidad del gobierno: evaluación económica de las políticas públicas**. Madrid: Delta, 2006.

NEVES, A. J.; SILVA, J. C.; MONTEIRO, L. C. R.. **Mapeamento das políticas públicas federais nas fronteiras: interfaces com o Plano Estratégico de Fronteiras e a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras**. Ministério da Justiça, Brasília, 2016.

NOGUEIRA, V. M. R.; DAL PRÁ, K. R.; FERMIANO, S.. A garantia e a fruição do direito à saúde nos municípios das linhas das fronteiras Mercosul. In: MENDES, J. M. R.; [et.al]. **Mercosul em múltiplas perspectivas: fronteiras, direitos e proteção social**. 2 ed. EDIPUCRS. Porto Alegre, 2009. p.87-106.

ODDONE, Nahuel.; RHISAUSI, José. Luis. Cooperação transfronteiriça e integração: oportunidades para o desenvolvimento do Peru. **Revista Tempo do Mundo**, Brasília, v. 4, n. 1, p. 153-178, 2012.

OLIVEIRA, R. R. F.; SILVA, R. L. M.; PAPANDRÉA, P. J.. A distribuição de custos e benefícios do consórcio intermunicipal de saúde dos municípios do médio sapucaí (cisamesp). **Journal of open research**, Pouso Alegre, v. 2, n. 1, p. 1-10, jul. 2021.

OLIVEROS, Luis. Alberto. **El concepto de frontera en el contexto y en la perspectiva de la integración andina**. [s.l.]: Comunidade Andina, feb. 2002.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PEIXOTO, Alexandre Bastos. Fronteira e integração regional, p.47-56. In: PÊGO, B. [et.al]. **Fronteiras do Brasil: diagnóstico e agenda de pesquisa para política pública**. v. 2. Brasília: Ipea - MI, 2017.

PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

PINTO, C. V. S.; OLIVEIRA, S.; MARGUTI, B. O.. In: PÊGO, B.; [et.al]. **Fronteiras do Brasil: uma avaliação de política pública**: v. 1. Rio de Janeiro: Ipea – MI, 2018.

RATZEL, Friedrich. **Politische geographie**. Paris: Fayard, 1897.

RODRIGUES, Marta Maria Assumpção. **Políticas públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.

RECK, Janriê Rodrigues. Observação pragmático-sistêmica das políticas públicas e sua relação com os serviços públicos. In: BITENCOURT, C. M.; RECK, J, R. **Políticas públicas e matriz pragmático-sistêmica: os novos caminhos científicos do direito administrativo no brasil**. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2018, p. 114-131.

ROCHA, Joaquim Freitas da. **Direito financeiro local:(finanças locais)**. Braga: CEJUR, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, B. S. (Org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 39-82.

SANTOS, Leandro Fernandes. Sampaio. A Amazônia como instrumento da Política Externa Brasileira. **Aurora**, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 102-122, jan./jun. 2014.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. 7. ed. 2, São Paulo: Universidade de São Paulo, 2014.

SARAIVA, Rute Gil. **Sobre o princípio da subsidiariedade: gênese, evolução, interpretação e aplicação**. Lisboa, 2001.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 10 ed. rev. Atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde. **Revista brasileira de direitos fundamentais & justiça**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 171-213, mar. 2007.

SCHERMA, Márcio. Augusto. **As políticas brasileiras para a faixa de fronteira: um olhar a partir das relações internacionais**. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, 2015.

SCHMIDT, Vera Viviane. Sociedade civil organizada, políticas públicas de saúde no Brasil. **Revista internacional interdisciplinar INTERthesis**, Florianópolis, v. 3, n.1, p. 2307 – 2333, 2006.

SCHMIDT, João Pedro. Para entender políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, J. R.; LEAL, R. G.. **Direitos sociais & políticas públicas**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

SCHMIDT, João Pedro. Políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 56, p. 119-149, set./dez. 2018.

SCLIAR, Moacyr. História do conceito de saúde. **PHYSIS: revista saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 29-41, 2007

SHMITTER, Philippe C.. Curso de Introdução à Ciência Política, Unidade I: Reflexões sobre o conceito de Política. In: SHMITTER, Philippe C.. **Curso de introdução à ciência política, unidade I: Reflexões sobre o conceito de Política**. 2. ed. Brasília: Ed. Unb, 1984. Cap. 3. p. 31 39.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. ed.20, São Paulo: Malheiros, 2001.

SILVA, D. A. S.; JESUS, K. P.; SANTOS R. J.. Conceito de saúde e qualidade de vida para acadêmicos de Educação Física. Um estudo descritivo. **Revista brasileira de educação física, esporte, lazer e dança**, v. 2, n. 4, p. 140-153, dez. 2007.

SIMMEL, Georg. The sociology of the space. In: FRISBY, D.; FEATHERSTONE, M. (Ed.). **Simmel on culture: selected writings**. London Sage Publications, 2000.

SOARES; M. M.; MACHADO, J. A. **Federalismo e políticas públicas**. Brasília: Enap, 2018. Disponível em: [http://www.mprj.mp.br/documents/20184/1330165/Federalismo\\_e\\_Politiclas\\_Publicas.pdf](http://www.mprj.mp.br/documents/20184/1330165/Federalismo_e_Politiclas_Publicas.pdf). Acesso em: 15 mar. 2021.

SOUZA, Leonardo da Rocha de. O município como pessoa de direito constitucional político. **Revista de direito público contemporâneo**, Instituto de Estudios Constitucionales da Venezuela e Universidade Federal de Rural do Rio de Janeiro do Brasil, a. 2, v. 1, n. 1, jan/jun. 2018.

STEIMAN, Rebeca. **A geografia das cidades de fronteira**: um estudo de caso de Tabatinga (Brasil) e Letícia (Colômbia). 2002. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

STEPAN, A. Para uma análise comparativa do federalismo e da democracia: federações que ampliam ou restringem o poder do demos. **Dados - revista de ciências sociais**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 2, p. 197-251, 1999.

STRECK, Lênio Luiz. **Hermenêutica e princípios da interpretação constitucional**. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar, F.; SARLET, Ingo W.; \_\_\_\_\_. (Coords). **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013. p. 75-90.

SUBIRATS, Joan et al. **Análisis y gestión de políticas públicas**. Barcelona: Planeta, 2008.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. O papel das Políticas Públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. **Cadernos da AATR –BA (Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia)**, Bahia, p. 1-11, 2002.

TUAN, Yi-Fu. **Espaço e lugar: a perspectiva da experiência**. São Paulo: Difel, 1983.

VIEIRA, Reginaldo de Souza. **A cidadania na república participativa: Pressupostos para a articulação de um novo paradigma jurídico e político para os Conselhos de Saúde**. Florianópolis, SC, 2013. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito.

VILHENA, Maria do Rosário. **O princípio da subsidiariedade no direito comunitário**. Coimbra: Almedina, 2002.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Ideologia, estado e direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, ed. 4. São Paulo, 2003.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito**. São Paulo: Alfa Ômega, ed. 3. 2001.

ZAPATA-BARRERO, R. Teoría política de la frontera y la movilidad humana. **Revista española de ciencia política**, [s. l.], n. 29, p. 39-66, 2012.